



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 252 - 06 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO.....	1
LEIS	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
CONVOCAÇÃO – CONC. PÚBLICO.....	2
CONVOCAÇÃO – ESTAGIÁRIOS.....	3
SEC. MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS.....	4
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	4

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 10.156 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Cria e nomeia os membros que irão compor a “Comissão Especial”, para o Chamamento Público nº 14/SMC/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o contido no art.7º, §.2º da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. A “Comissão Especial”, para o Chamamento Público nº 14/SMC/2024, fica assim constituída:

I – Pode Público

- Débora Regina Guidi – Matrícula: 4.980;
- Alessandra Dunia Modenese – Matrícula: 3.432;
- Renan de Lima Franco – Matrícula: 14.667;

II – Sociedade Civil

- Caroline Alcantara Aguiar – RG: 42.318.159-2;
- Cind Kelly Octaviano – RG: 43.736.917-1;
- Viviane Cristina Tapia da Costa – RG: 35.883.481-8.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do

Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 04 de dezembro de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais

LEIS

LEI Nº 5.600 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a subvencionar a “APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzano”, no período de janeiro a dezembro de 2025, para o desenvolvimento de suas atividades, conforme Plano de Trabalho apresentado, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 088/2024)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, em pecúnia, no valor de até R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), à “APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Suzano”, no período de janeiro a dezembro de 2025, para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º. A liberação do valor da subvenção, a que se refere o artigo anterior, poderá ser feita de forma parcelada ou integral, de conformidade com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 3º. A entidade beneficiada fica obrigada a:

I - abrir conta bancária específica, em estabelecimento oficial, para movimentação exclusiva dos recursos recebidos;

II - prestar contas, conforme instruções oficiais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada parcela, explicitando o valor recebido e apresentando comprovantes de todas as despesas efetivadas, acompanhada do respectivo extrato bancário e conciliação, quando for o caso;

III - empregar o numerário recebido exclusivamente em despesas de custeio, de acordo com o programa de trabalho aprovado, sendo vedada a utilização em despesas de capital;

IV - manter arquivada a documentação contábil de forma distinta, pelo prazo legal, para eventual fiscalização futura.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo acarretará a suspensão do benefício.

Art. 4º. Competirá à Secretaria Municipal de Educação o acompanhamento e o controle da exata aplicação dos recursos utilizados pela entidade beneficiada, que emitirá parecer circunstanciado sobre a respectiva fiscalização, observando o disposto nesta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias, constantes dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 03 de dezembro de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais

LEI Nº 5.601 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina “Maria Alves Oliveira da Silva”, a atual Rua 12 - do loteamento Jardim do Lago no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 085/2024)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 252 - 06 de dezembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Maria Alves Oliveira da Silva, a atual Rua "12", do loteamento Jardim do Lago perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

"Tem início no alinhamento da Rua Laurentino Gonzaga do Amaral e, segue pelo seu eixo por uma distância de 132,00 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00 m., confrontando do lado direito com as quadras "O" e "Q" e, do lado esquerdo com as quadras "N" e "P", tendo o seu final no alinhamento da Rua "14"."

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 03 de dezembro de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais

LEI Nº 5.602 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina "Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Pena Silva", o próprio público destinado a abrigar uma creche e pré-escola municipal, localizado na Estrada Takashi Kobata, nº 2.225, bairro Jardim Europa, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 087/2024)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Pena Silva, o próprio público destinado a abrigar uma creche e pré-escola municipal, localizado na Estrada Takashi Kobata, nº 2.225, bairro Jardim Europa, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

"O prédio possui uma área 1.514,30m² de área construída, distribuído em 04 salas de pré-escola, 06 salas de creche, sala multiuso, área administrativa, sala do diretor, sala dos professores, secretaria, pátio coberto, cozinha, refeitório e sanitários, e demais dependências, implantado em um terreno de propriedade da municipalidade com área total de 4.750,10m²."

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 03 de dezembro de 2024, 75º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

JOSÉ SERAFIM DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município, e demais locais de costume

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS - Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2022)

FICA o candidato abaixo relacionado, habilitado e classificado no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2022, para preenchimento do cargo de Agente Fiscal de Posturas, NOMEADO NESTA DATA, convocada a tomar Posse no devido cargo no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da data desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente

justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação. Os prazos citados acima serão contados conforme o art. 445 da Lei Complementar Nº 190/10.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br

Departamento Médico (lista de exames)
medico.convoca@suzano.sp.gov.br

CARGO: AGENTE FISCAL DE POSTURAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento
001º	GUSTAVO DE MORAES DAVI	23760283-0

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 06 de dezembro de 2024. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 002/2022)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO – Edital Nº 02/2022, para preenchimento dos cargos de Agente de Segurança Escolar, Agente Escolar, Auxiliar de Atividades Escolares, Cozinha e Diretor de Escola, NOMEADOS NESTA DATA, convocados a tomarem Posse nos devidos cargos no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da data desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação. Os prazos citados acima serão contados conforme o art. 445 da Lei Complementar Nº 190/10.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, os candidatos solicitem ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 252 - 06 de dezembro de 2024

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br

Departamento Médico (lista de exames)
medico.convoca@suzano.sp.gov.br

CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome	Documento
029°	ALLAN PAULO KEVELUK	32274055-1

CARGO: AGENTE ESCOLAR - COTAS RACIAIS

Class.	Nome	Documento
025°	NATHALIA COSTA DE ALMEIDA	39063518-2

CARGO: AGENTE ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome	Documento
146°	GABRIELA CAMARGO DE SOUZA	52844056-1

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES ESCOLARES - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome	Documento
113°	MARCUS VINICIUS LIMA E SOUZA	48080035-2
114°	DANIELE OLIVEIRA MARTINS DIAS	39310822-3

CARGO: COZINHEIRO ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome	Documento
009°	AMANDA GISTO NASCIMENTO	425780387

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome	Documento
031°	DEBORA CRISTINA DA SILVA JESUZ	45054987-2
033°	MARCO AURÉLIO PINHEIRO MAIDA	24794984-X

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 06 de dezembro de 2024. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

CONVOCAÇÃO - ESTAGIÁRIOS

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Suzano, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que consta no **Edital** de chamamento Público nº **002/2024**, CONVOCA os candidatos de acordo com a classificação, em conformidade com os cursos a comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Suzano, Rua Baruel, nº 501, sala 202, no período **06 a 12 de Dezembro de 2024** para apresentar a documentação solicitada no edital e assumir as vagas remanescentes, o candidato que não comparecer no prazo estabelecido munido de todos os documentos necessários decairá do direito da vaga.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ENSINO MÉDIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Giovanna Eiras Canton	12
JULIO CESAR BARBOSA MOREIRA	13
Arthur Silva França	14
Bruna Ursulino Lucas	15

Esta lista pode ser encontrada publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Suzano: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/imprensa-oficial/>

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Suzano, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que consta no **Edital** de chamamento Público nº **003/2024**, CONVOCA os candidatos de acordo com a classificação, em conformidade com os cursos a comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Suzano, Rua Baruel, nº 501, sala 202, no período **06 a 12 de Dezembro de 2024** para apresentar a documentação solicitada no edital e assumir as vagas remanescentes, o candidato que não comparecer no prazo estabelecido munido de todos os documentos necessários decairá do direito da vaga.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ADMINISTRAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Camila Ferreira de Oliveira	01
Ícaro Araújo Pereira Leitão	02

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - DIREITO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Erick Clayton Soares De Sales	01
Gabrielly Lima da Silva	02
Vivian Polidoro Santos	03

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Beatriz Campos da Cruz Araújo	01

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ARQUITETURA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Isabela Rahal Moretti	01
Igor Yuji Kawashima Coimbra	02

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Nayara Oliveira da Silva	01

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - MARKETING

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Daniela Profiro	01
Isabella Ribas Brecco Guirao	02

Esta lista pode ser encontrada publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Suzano: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/imprensa-oficial/>

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 252 - 06 de dezembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÕES ELETRÔNICOS ABERTOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 092/2024 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES INJETÁVEIS - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 18 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.gov.br/compras. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

Nº: 093/2024 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL NINHO ZERO LACTOSE PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 18 de dezembro de 2024, às 14:00 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.gov.br/compras. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.
RODRIGO ARAKAKI - Agente de Contratação.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 05/12/2024, DE ABERTURA DOS PREGÕES ELETRÔNICOS:

Nº: 090/2024 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 17 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bll.org.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

Nº: 091/2024 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, PÓ PARA O PREPARO DE CAFÉ COM LEITE, ADOÇANTES, ACHOCOLATADO, LEITE E CÁPSULAS - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 17 de dezembro de 2024, às 14:00 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bll.org.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.
RODRIGO ARAKAKI - Agente de Contratação.